



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.631, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Define os Perímetros das Zonas Urbanas, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Zona Urbana do Distrito Sede, dos Distritos e Expansão Urbana do Município de Francisco Beltrão, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais, previstos na Lei do Plano do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º As Zonas Urbanas compreende as áreas já urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento e que se situam no interior dos perímetros urbanos definidos por esta Lei.

Art. 4º As Zonas de Expansão Urbana são aquelas externas às Zonas Urbanas onde se prevê ocupação ou implementação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana e que se situam entre as áreas já urbanizadas e o linha dos perímetros urbanos estabelecidos por esta Lei.

Art. 5º Às áreas definidas pelos perímetros das Zonas Urbanas, compreendidas pelos núcleos urbanos dos distritos e pela expansão do distrito sede do Município de Francisco Beltrão, aplicam-se:

I - os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de zoneamento, do parcelamento do solo urbano e do sistema viário básico;

II - a alteração do perímetro das zonas de que trata o Art. 1º far-se-á com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei do Plano Diretor e na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 6º A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Art. 7º Compõem os perímetros urbanos do Município de Francisco Beltrão:

I - o núcleo urbano da Sede do Município;

II - o núcleo urbano da sede do Distrito de São Pio X;

III - o núcleo urbano da sede do Distrito de Nova Concórdia;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

IV - o núcleo urbano da sede do Distrito de Jacutinga;

V - o núcleo urbano da sede do Distrito de Seção Jacaré;

VI - Núcleo Urbano do povoado da Seção Sede Progresso.

§ 1º O Núcleo Urbano do povoado da Seção Progresso fica caracterizado como perímetro urbano isolado ou descontínuo do perímetro urbano do Distrito da Seção Jacaré;

§ 2º No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente lei o Executivo Municipal fará a demarcação da área urbana.

Art. 8º O memorial descritivo dos Perímetros das Zonas Urbanas instituídas por esta Lei constam dos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:

I - Anexo I: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Município;

II - Anexo II: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de São Pio X;

III - Anexo III: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Nova Concórdia.

IV - Anexo IV: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Jacutinga.

V - Anexo V: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Seção Jacaré.

Art. 9º Revogam-se as leis anteriores: Lei Municipal n.º 3.380/2007 de 10 de agosto de 2017, e as suas alterações, tais como, a Lei Municipal n.º 3.679/2010 de 22 de janeiro de 2010, a Lei Municipal n.º 4.159/2014 de 19 de março de 2014, a Lei Municipal n.º 4.286/2015 de 11 de março de 2015 - altera o perímetro urbano do Distrito de Seção Jacaré, a Lei Municipal n.º 4.414/2016 de 13 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

I - ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/ PR

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA: 62.880.000,20 m²
6.288,00 ha
62,88 km²

PERÍMETRO: 41.439,96 m
41,44 km

O presente perímetro inicia-se no vértice denominado de **P01**, situado junto ao Rio Tuna, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC -51°00W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.777,10 m e N= 7.120.595,30 m; Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada UTM E= 295.691,50 m e N= 7.118.198,50 m, no azimute de 182°02'48", na extensão de 2.398,31 metros; Do vértice **P02**, situado junto ao Rio Marrecas, segue a jusante deste por uma extensão de 4.498,11 metros, até o vértice **P03**, de coordenada UTM E= 297.370,20 m e N= 7.117.231,20 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada UTM E= 298.038,30 m e N= 7.116.360,30 m, no azimute de 142°30'23", na extensão de 1.097,58 metros; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada UTM E= 298.086,30 m e N= 7.113.696,40 m, no azimute de 178°58'03", na extensão de 2.664,36 metros; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada UTM E= 296.473,50 m e N= 7.109.826,30 m, no azimute de 202°37'23", na extensão de 4.192,75 metros; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada UTM E= 294.511,60 m e N= 7.109.682,70 m, no azimute de 265°48'52", na extensão de 1.967,18 metros; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada UTM E= 292.187,80 m e N= 7.112.942,90 m, no azimute de 324°31'12", na extensão de 4.003,60 metros; Do vértice **P08**, situado junto ao Rio Marrecas, segue a montante deste, por uma extensão de 994,45 metros, até o vértice **P09**, de coordenada UTM E= 292.156,20 m e N= 7.112.936,00 m, Do vértice **P09**, segue até o vértice **P10**, de coordenada UTM E= 291.191,40 m e N= 7.112.712,20 m, no azimute de 311°47'44", na extensão de 409,55 metros; Do vértice **P10**, situado junto a estrada municipal, segue por esta estrada no rumo sudoeste, por uma extensão de 740,67 metros, até o vértice **P11**, de coordenada UTM E= 290.744,80 m e N= 7.112.186,00 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada UTM E= 289.557,10 m e N= 7.113.596,30 m, no azimute de 319°53'47", na extensão de 1.843,80 metros; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13**, de coordenada UTM E= 290.514,20 m e N= 7.114.325,30 m, no azimute de 52°42'21", na extensão de 1.203,13 metros; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, de coordenada UTM E= 289.115,40 m e N= 7.115.023,20 m, no azimute de 296°31'07", na extensão de 1.563,25 metros; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15**, de coordenada UTM E= 289.610,10 m e N= 7.115.843,20 m, no azimute de 31°06'10", na extensão de 957,59 metros; Do vértice **P15** segue até o vértice **P16**, de coordenada UTM E= 289.080,10 m e N= 7.115.966,30 m, no azimute de 283°04'42", na extensão de 544,06 metros; Do vértice **P16** segue até o vértice **P17**, de coordenada UTM E= 289.274,10 m e N= 7.116.343,10 m, no azimute de 27°13'48", na extensão de 423,83 metros; Do vértice **P17** segue até o vértice **P18**, de coordenada UTM E= 289.804,10 m e N= 7.116.092,60 m, no azimute de 115°17'56", na extensão de 586,30 metros; Do vértice **P18** segue até o vértice **P19**, de coordenada UTM E= 290.754,20 m e N= 7.117.584,20 m, no azimute de 32°29'40", na extensão de 1.768,53 metros; Do vértice **P19** segue até o vértice **P20**, de coordenada UTM E= 290.446,30 m e N= 7.117.764,60 m, no azimute de 300°21'06", na extensão de 356,83 metros; Do vértice **P20** segue até o vértice **P21**, de coordenada UTM E= 290.491,50 m e N= 7.118.344,40 m, no azimute de 4°27'20", na extensão de 581,59 metros; Do vértice **P21** segue até o vértice **P22**, de coordenada UTM E= 291.172,00 m e N= 7.118.404,50 m, no azimute de 84°57'14", na extensão de 683,20 metros; Do vértice **P22**, situado junto ao Rio Santa Rosa, segue a jusante deste por uma extensão de 1.336,00 metros, até o vértice **P23**, de coordenada UTM E= 291.905,70 m e N= 7.118.764,10 m, Do vértice **P23** segue até o vértice **P24**, de coordenada UTM E= 292.557,20 m e N= 7.119.910,40 m, no azimute de 29°36'45", na extensão de 1.318,59 metros; Do vértice **P24** segue até o vértice **P25**, de coordenada UTM E= 292.666,60 m e N= 7.120.759,90 m, no azimute de 7°20'09", na extensão de 856,50 metros; Do vértice **P25** segue até o vértice **P26**, de coordenada UTM E= 293.539,10 m e N= 7.120.749,20 m, no azimute de 90°42'10", na extensão de 872,54 metros; Do vértice **P26**, situado junto ao Rio Tuna, segue a jusante deste Rio, por uma extensão de 3.577,66 metros, até o vértice **P01**, início desta descrição, fechando assim este polígono, abrangendo uma área de **62.880.000,20 m²** ou **62,8800 km²** ou **6.288,00 ha** e um perímetro de **41.439,96 metros lineares**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**Tabela Analítica de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM
do Perímetro Urbano da Sede do Município de Francisco Beltrão / Paraná**

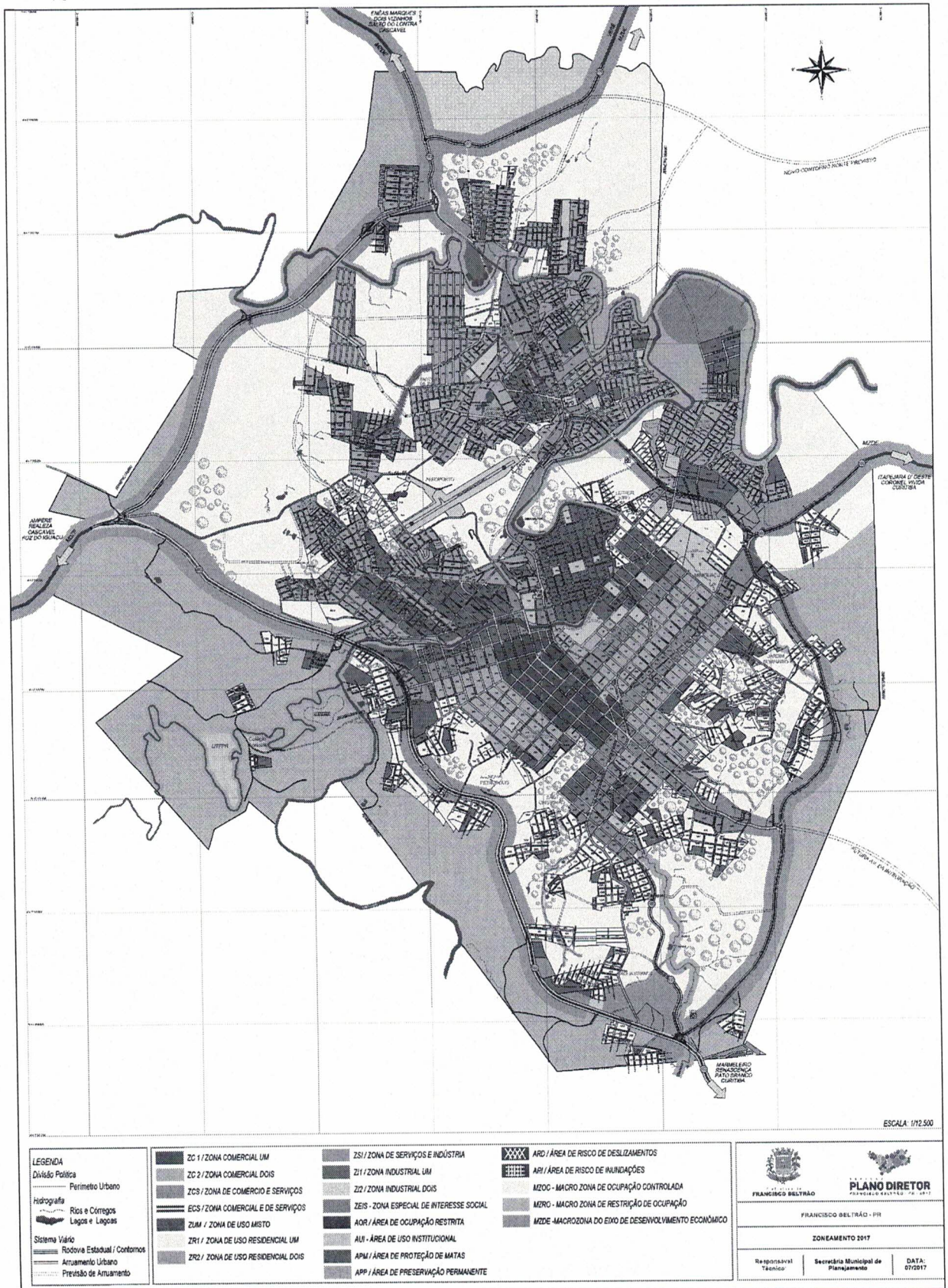
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P01	P02	7.118.198,5	295.691,5	182°02'48"	2.398,31 m	26°02'26.898300"S	53°02'30.978155"W
P02	P03	7.117.231,2	297.370,2	Rio Marrecas	4.498,11 m	26°02'59.174694"S	53°01'31.146603"W
P03	P04	7.116.360,3	298.038,3	142°30'23"	1.097,58 m	26°03'27.802164"S	53°01'07.604646"W
P04	P05	7.113.696,4	298.086,3	178°58'03"	2.664,36 m	26°04'54.369252"S	53°01'07.361859"W
P05	P06	7.109.826,3	296.473,5	202°37'23"	4.192,75 m	26°06'59.281225"S	53°02'07.558503"W
P06	P07	7.109.682,7	294.511,6	265°48'52"	1.967,18 m	26°07'02.943590"S	53°03'18.239433"W
P07	P08	7.112.942,9	292.187,8	324°31'12"	4.003,60 m	26°05'15.834858"S	53°04'39.985958"W
P08	P09	7.112.439,3	291.496,8	Rio Marrecas	994,45 m	26°05'31.836739"S	53°05'05.135555"W
P09	P10	7.112.712,2	291.191,4	311°47'44"	409,55 m	26°05'22.810669"S	53°05'15.962902"W
P10	P11	7.112.186,0	290.744,8	Estrada Municipal	740,67 m	26°05'39.671875"S	53°05'32.335971"W
P11	P12	7.113.596,3	289.557,1	319°53'47"	1.843,80 m	26°04'53.236769"S	53°06'14.246528"W
P12	P13	7.114.325,3	290.514,2	52°42'21"	1.203,13 m	26°04'30.056480"S	53°05'39.394204"W
P13	P14	7.115.023,2	289.115,4	296°31'07"	1.563,25 m	26°04'06.650018"S	53°06'29.303008"W
P14	P15	7.115.843,2	289.610,1	31°06'10"	957,59 m	26°03'40.274119"S	53°06'11.034760"W
P15	P16	7.115.966,3	289.080,1	283°04'42"	544,06 m	26°03'35.996787"S	53°06'30.023383"W
P16	P17	7.116.343,1	289.274,1	27°13'48"	423,83 m	26°03'23.856304"S	53°06'22.829554"W
P17	P18	7.116.092,6	289.804,1	115°17'56"	586,30 m	26°03'32.273262"S	53°06'03.910956"W
P18	P19	7.117.584,2	290.754,2	32°29'40"	1.768,53 m	26°02'44.312465"S	53°05'28.879805"W
P19	P20	7.117.764,6	290.446,3	300°21'06"	356,83 m	26°02'38.294536"S	53°05'39.849237"W
P20	P21	7.118.344,4	290.491,5	4°27'20"	581,59 m	26°02'19.481911"S	53°05'37.889766"W
P21	P22	7.118.404,5	291.172,0	84°57'14"	683,20 m	26°02'17.884051"S	53°05'13.382653"W
P22	P23	7.118.764,1	291.905,7	Rio Santa Rosa	1.336,00 m	26°02'06.583073"S	53°04'46.794007"W
P23	P24	7.119.910,4	292.557,2	29°36'45"	1.318,59 m	26°01'29.679137"S	53°04'22.709957"W
P24	P25	7.120.759,9	292.666,6	7°20'09"	856,50 m	26°01'02.138888"S	53°04'18.293007"W
P25	P26	7.120.749,2	293.539,1	90°42'10"	872,54 m	26°01'02.935325"S	53°03'46.930400"W
P26	P01	7.120.595,3	295.777,1	Rio Tuna	3.577,66 m	26°01'09.078619"S	53°02'26.550090"W

PERÍMETRO: 41.439,96 metros / 41,44 km - ÁREA: 62.880.000,20 m² / 6.288,00 ha / 62,88 km²



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

II - ANEXO II

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO PIO X

MEMORIAL DESCRITIVO DISTRITO DE SÃO PIO X

ÁREA: 140.591,00 m²
14,05910 ha
0,1456 km²

PERÍMETRO: 1.912,01 m
1,912 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 26°02'10.81019" S e longitude 53°12'58.60534" W; Deste segue com o azimute de 13°28'42" e a distância de 70.61 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 103°03'18" e a distância de 576.47 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 181°24'33" e a distância de 194.20 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 263°48'38" e a distância de 25.58 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 277°41'28" e a distância de 43.81 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 289°11'04" e a distância de 92.20 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 177°29'04" e a distância de 86.72 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 207°35'04" e a distância de 44.36 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 225°53'49" e a distância de 91.77 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 214°34'16" e a distância de 40.21 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 316°07'43" e a distância de 58.11 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 305°20'18" e a distância de 38.24 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 289°29'15" e a distância de 43.86 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 9°15'25" e a distância de 124.98 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 341°36'56" e a distância de 60.79 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 3°48'52" e a distância de 16.29 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 287°07'05" e a distância de 70.80 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 12°52'34" e a distância de 51.74 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 306°19'09" e a distância de 130.61 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 11°18'53" e a distância de 7.37 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 288°02'19" e a distância de 43.28 m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição do perímetro.

DISTRITO DE SÃO PIO X

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vant e	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7118398.896	278233.184	13°28'42" "	70.61	1.00020399	26°02'10.81019" S	53°12'58.60534" W
1	2	7118467.566	278249.643	103°03'18" 8"	576.47	1.00020390	26°02'08.58868" S	53°12'57.97162" W
2	3	7118337.350	278811.215	181°24'33" 3"	194.20	1.00020084	26°02'13.12795" S	53°12'37.85911" W
3	4	7118143.210	278806.440	263°48'38" 8"	25.58	1.00020084	26°02'19.43153" S	53°12'38.14911" W
4	5	7118140.4	278781.0	277°41'28" 2"	43.81	1.000201	26°02'19.5071	53°12'39.0651



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		53	10	8"		01	1" S	5" W
5	6	7118146.3 16	278737.5 92	289°11'0 4"	92.20	1.000201 24	26°02'19.2927 4" S	53°12'40.6227 4" W
6	7	7118176.6 15	278650.5 10	177°29'0 4"	86.72	1.000201 72	26°02'18.2606 0" S	53°12'43.7354 7" W
7	8	7118089.9 80	278654.3 16	207°35'0 4"	44.36	1.000201 70	26°02'21.0768 5" S	53°12'43.6514 4" W
8	9	7118050.6 65	278633.7 77	225°53'4 9"	91.77	1.000201 81	26°02'22.3425 9" S	53°12'44.4139 5" W
9	10	7117986.8 00	278567.8 80	214°34'1 6"	40.21	1.000202 17	26°02'24.3808 0" S	53°12'46.8223 6" W
10	11	7117953.6 89	278545.0 63	316°07'4 3"	58.11	1.000202 29	26°02'25.4437 6" S	53°12'47.6629 9" W
11	12	7117995.5 84	278504.7 87	305°20'1 8"	38.24	1.000202 51	26°02'24.0607 1" S	53°12'49.0856 4" W
12	13	7118017.7 03	278473.5 91	289°29'1 5"	43.86	1.000202 68	26°02'23.3250 1" S	53°12'50.1938 6" W
13	14	7118032.3 35	278432.2 43	9°15'25" "	124.98	1.000202 90	26°02'22.8269 2" S	53°12'51.6716 9" W
14	15	7118155.6 85	278452.3 47	341°36'5 6"	60.79	1.000202 79	26°02'18.8312 5" S	53°12'50.8735 2" W
15	16	7118213.3 71	278433.1 75	3°48'52" "	16.29	1.000202 90	26°02'16.9468 8" S	53°12'51.5276 8" W
16	17	7118229.6 27	278434.2 59	287°07'0 5"	70.80	1.000202 89	26°02'16.4194 3" S	53°12'51.4787 9" W
17	18	7118250.4 67	278366.5 94	12°52'34 "	51.74	1.000203 26	26°02'15.7051 8" S	53°12'53.8990 5" W
18	19	7118300.9 10	278378.1 25	306°19'0 9"	130.61	1.000203 20	26°02'14.0730 0" S	53°12'53.4536 5" W
19	20	7118378.2 66	278272.8 92	11°18'53 "	7.37	1.000203 77	26°02'11.5022 3" S	53°12'57.1902 2" W
20	0=P P	7118385.4 94	278274.3 38	288°02'1 9"	43.28	1.000203 76	26°02'11.2682 5" S	53°12'57.1338 1" W

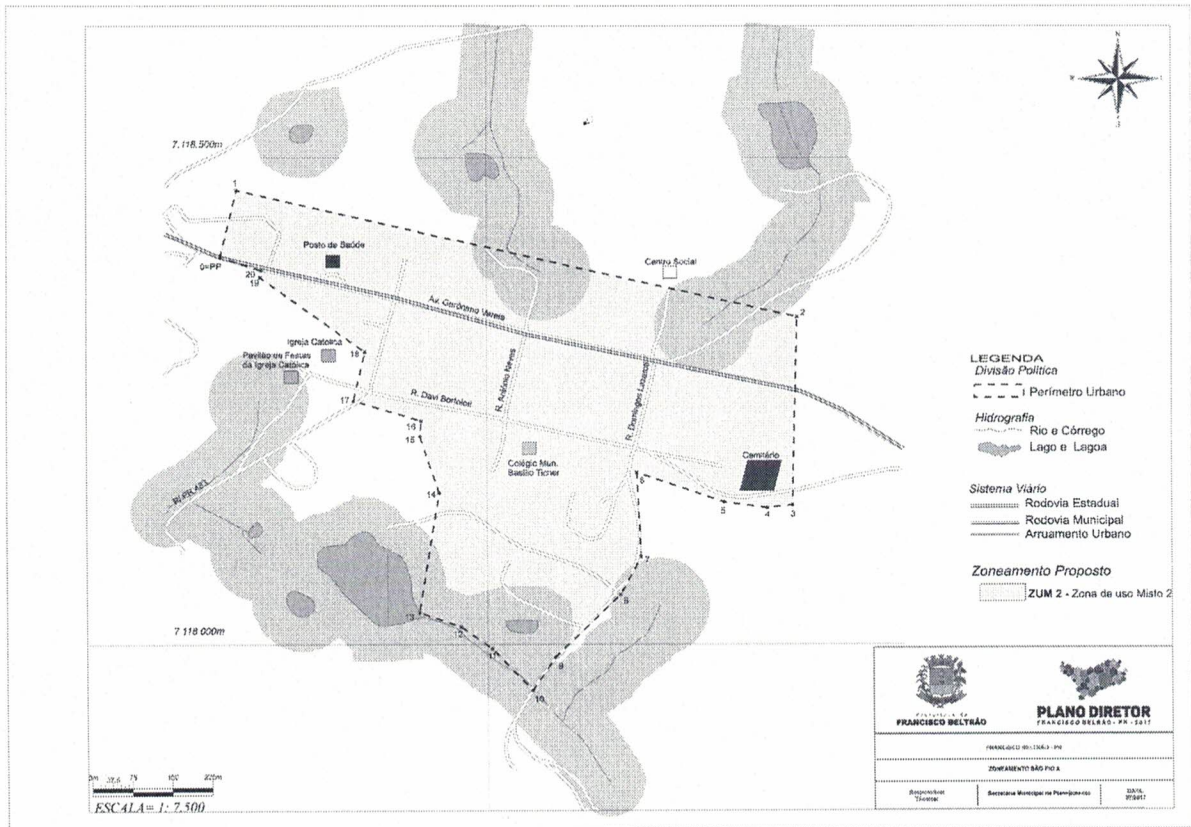
PERÍMETRO : 1.912,01 m / 1,912 km

ÁREA TOTAL: 140.590,97 m² / 14,05910 ha / 0,1456 km



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



III - ANEXO III

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

MEMORIAL DESCRITIVO DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

ÁREA: 711.632,20 m²
71,16322 ha
0,7116 km²

PERÍMETRO: 4.037,56 m
4,037 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25°58'57.94436" S e longitude 53°00'23.65085" W; Deste segue com o azimute de 329°13'36" e a distância de 266.38 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 78°01'44" e a distância de 61.30 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 115°23'54" e a distância de 80.47 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 23°03'36" e a distância de 185.57 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 5°34'28" e a distância de 74.83 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 104°01'51" e a distância de 29.97 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 22°10'29" e a distância de 52.96 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 340°08'30" e a distância de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

604.50 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 72°20'01" e a distância de 389.06 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 50°12'23" e a distância de 56.76 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 21°48'34" e a distância de 39.13 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 28°04'57" e a distância de 30.88 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 12°48'34" e a distância de 40.98 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 118°22'58" e a distância de 152.85 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 86°03'23" e a distância de 105.65 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 88°10'57" e a distância de 114.54 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 74°45'04" e a distância de 41.44 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 64°16'25" e a distância de 43.22 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 180°14'35" e a distância de 610.93 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 215°47'15" e a distância de 152.27 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 232°11'51" e a distância de 903.86 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vant e	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7124673.8 20	299131.6 84	329°13'3 6"	266.38	1.000095 51	25°58'57.9443 6" S	53°00'23.6508 5" W
1	2	7124902.6 93	298995.3 92	78°01'44 "	61.30	1.000096 18	25°58'50.4408 9" S	53°00'28.4234 3" W
2	3	7124915.4 08	299055.3 60	115°23'5 4"	80.47	1.000095 89	25°58'50.0577 2" S	53°00'26.2609 2" W
3	4	7124880.8 96	299128.0 49	23°03'36 "	185.57	1.000095 53	25°58'51.2152 0" S	53°00'23.6672 4" W
4	5	7125051.6 42	299200.7 38	5°34'28" "	74.83	1.000095 17	25°58'45.7043 2" S	53°00'20.9603 6" W
5	6	7125126.1 17	299208.0 07	104°01'5 1"	29.97	1.000095 13	25°58'43.2884 5" S	53°00'20.6580 3" W
6	7	7125118.8 51	299237.0 82	22°10'29 "	52.96	1.000094 99	25°58'43.5389 9" S	53°00'19.6169 6" W
7	8	7125167.8 95	299257.0 72	340°08'3 0"	604.50	1.000094 89	25°58'41.9556 3" S	53°00'18.8714 4" W
8	9	7125736.4 44	299051.7 26	72°20'01 "	389.06	1.000095 91	25°58'23.3825 4" S	53°00'25.9385 3" W
9	10	7125854.5 14	299422.4 39	50°12'23 "	56.76	1.000094 08	25°58'19.7314 4" S	53°00'12.5494 9" W
10	11	7125890.8 43	299466.0 52	21°48'34 "	39.13	1.000093 86	25°58'18.5729 0" S	53°00'10.9619 6" W
11	12	7125927.1 72	299480.5 90	28°04'57 "	30.88	1.000093 79	25°58'17.3998 9" S	53°00'10.4194 7" W
12	13	7125954.4 19	299495.1 28	12°48'34 "	40.98	1.000093 72	25°58'16.5219 4" S	53°00'09.8819 6" W
13	14	7125994.3 81	299504.2 14	118°22'5 8"	152.85	1.000093 67	25°58'15.2282 0" S	53°00'09.5334 1" W
14	15	7125921.7 22	299638.6 88	86°03'23 "	105.65	1.000093 01	25°58'17.6555 6" S	53°00'04.7402 2" W
15	16	7125928.9 88	299744.0 87	88°10'57 "	114.54	1.000092 49	25°58'17.4719 0" S	53°00'00.9480 6" W
16	17	7125932.6 21	299858.5 72	74°45'04 "	41.44	1.000091 93	25°58'17.4107 4" S	52°59'56.8313 3" W
17	18	7125943.5	299898.5	64°16'25	43.22	1.000091	25°58'17.0765	52°59'55.3884



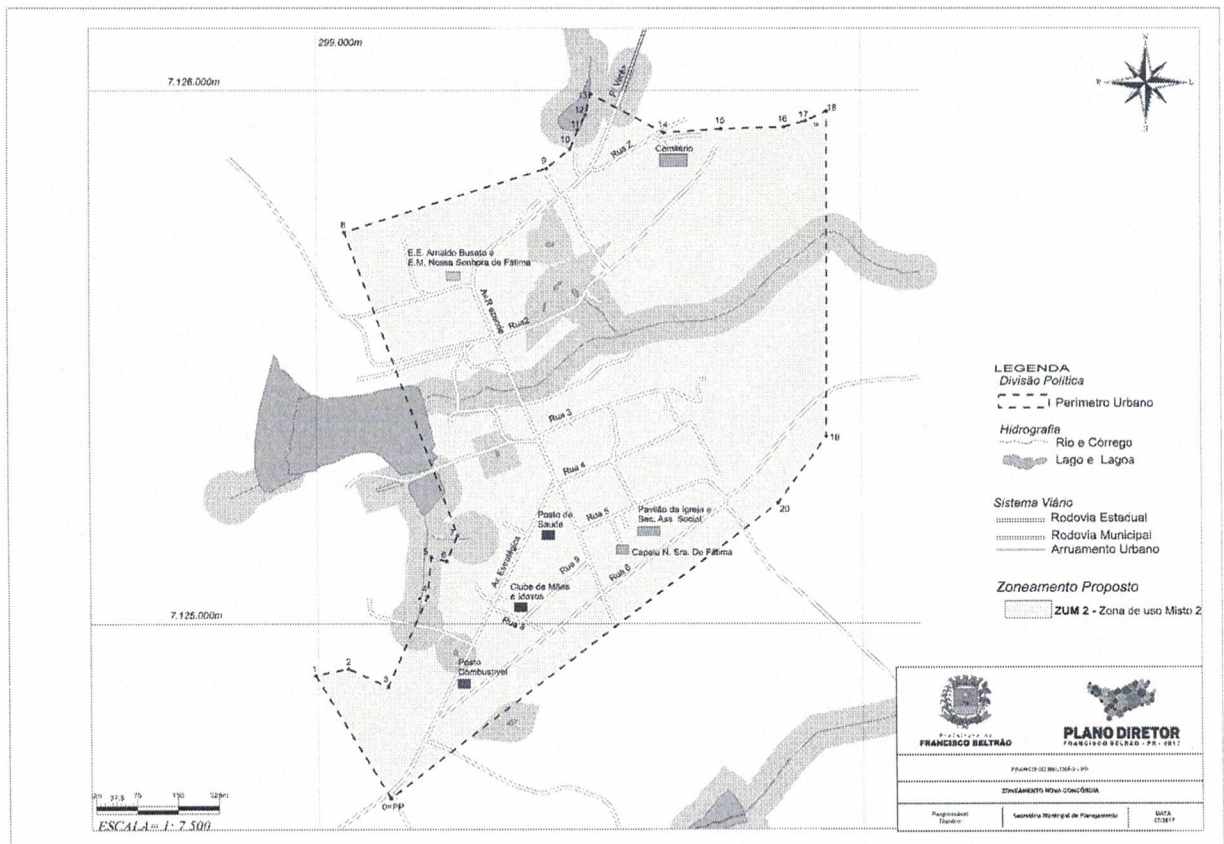
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		20	51	"		73	2" S	5" W
18	19	7125962.2	299937.4	180°14'3	610.93	1.000091	25°58'16.4863	52°59'53.9787
		81	87	5"		54	5" S	2" W
19	20	7125351.3	299934.8	215°47'1	152.27	1.000091	25°58'36.3325	52°59'54.4074
		57	95	5"		56	5" S	4" W
20	0=P	7125227.8	299845.8	232°11'5	903.86	1.000091	25°58'40.3011	52°59'57.6758
	P	38	51	1"		99	5" S	2" W

PERÍMETRO : 4.037,56 m / 4,037 km

ÁREA TOTAL: 711.632,20 m² / 711.632,20 m² / 71,16322 ha



IV - ANEXO IV

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JACUTINGA

MEMORIAL DESCRITIVO DISTRITO DE JACUTINGA

ÁREA: 209.830,10 m² / 20,98301 ha / 0,209 km²

PERÍMETRO: 2.197,70 m / 2,197 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 26°03'35.26009" S e longitude 53°16'18.14688" W; Deste segue com o azimute de 247°12'17" e a distância de 80.94 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 262°17'51" e a distância de 50.96 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 251°33'54" e a distância de 39.81 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 243°34'43" e a distância de 57.04 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 172°23'24" e a distância de 44.55 m até o marco 5; Deste



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

segue com o azimute de 230°16'06" e a distância de 139.74 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 254°57'11" e a distância de 89.46 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 277°45'13" e a distância de 36.89 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 294°06'49" e a distância de 52.79 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 285°41'11" e a distância de 55.22 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 276°51'36" e a distância de 26.70 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 5°25'38" e a distância de 475.79 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 119°57'03" e a distância de 41.65 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 101°23'25" e a distância de 91.01 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 71°33'54" e a distância de 52.84 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 93°54'59" e a distância de 30.89 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 99°48'33" e a distância de 109.41 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 162°41'07" e a distância de 45.93 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 69°56'35" e a distância de 51.06 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 110°08'09" e a distância de 39.10 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 61°51'31" e a distância de 97.21 m até o marco 21; Deste segue com o azimute de 76°03'00" e a distância de 82.21 m até o marco 22; Deste segue com o azimute de 89°47'13" e a distância de 53.79 m até o marco 23; Deste segue com o azimute de 104°10'16" e a distância de 8.36 m até o marco 24; Deste segue com o azimute de 231°15'57" e a distância de 36.93 m até o marco 25; Deste segue com o azimute de 241°42'34" e a distância de 31.51 m até o marco 26; Deste segue com o azimute de 240°32'05" e a distância de 37.58 m até o marco 27; Deste segue com o azimute de 185°16'34" e a distância de 23.21 m até o marco 28; Deste segue com o azimute de 215°24'50" e a distância de 22.35 m até o marco 29; Deste segue com o azimute de 209°45'00" e a distância de 67.85 m até o marco 30; Deste segue com o azimute de 206°59'03" e a distância de 32.40 m até o marco 31; Deste segue com o azimute de 179°06'44" e a distância de 32.91 m até o marco 32; Deste segue com o azimute de 135°38'50" e a distância de 21.29 m até o marco 33; Deste segue com o azimute de 160°26'19" e a distância de 14.16 m até o marco 34; Deste segue com o azimute de 144°11'21" e a distância de 24.13 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Estação	Vant	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
1	2	7115672.960	272655.770	262°17'51"	50.96	1.00023475	26°03'36.23646" S	53°16'20.85001" W
2	3	7115666.130	272605.270	251°33'54"	39.81	1.00023503	26°03'36.42971" S	53°16'22.67036" W
3	4	7115653.540	272567.500	243°34'43"	57.04	1.00023525	26°03'36.81726" S	53°16'24.03654" W
4	5	7115628.160	272516.420	172°23'24"	44.55	1.00023553	26°03'37.61270" S	53°16'25.88939" W
5	6	7115584.000	272522.320	230°16'06"	139.74	1.00023550	26°03'39.05042" S	53°16'25.70492" W
6	7	7115494.682	272414.857	254°57'11"	89.46	1.00023610	26°03'41.890068" S	53°16'29.62556" W
7	8	7115471.456	272328.462	277°45'13"	36.89	1.00023658	26°03'42.59610" S	53°16'32.74711" W
8	9	7115476.433	272291.910	294°06'49"	52.79	1.00023679	26°03'42.41371" S	53°16'34.05846" W
9	10	7115498.000	272243.728	285°41'11"	55.22	1.00023706	26°03'41.68587" S	53°16'35.77765" W
10	11	7115512.931	272190.562	276°51'36"	26.70	1.00023735	26°03'41.17073" S	53°16'37.68024" W
11	12	7115516.121	272164.049	5°25'38"	475.79	1.00023750	26°03'41.05208" S	53°16'38.63171" W
12	13	7115989.780	272209.050	119°57'03"	41.65	1.00023725	26°03'25.69252" S	53°16'36.71584" W
13	14	7115968.984	272245.141	101°23'25"	91.01	1.00023705	26°03'26.38847" S	53°16'35.43104" W
14	15	7115951.010	272334.360	71°33'54"	52.84	1.00023655	26°03'27.02289" S	53°16'32.23393" W



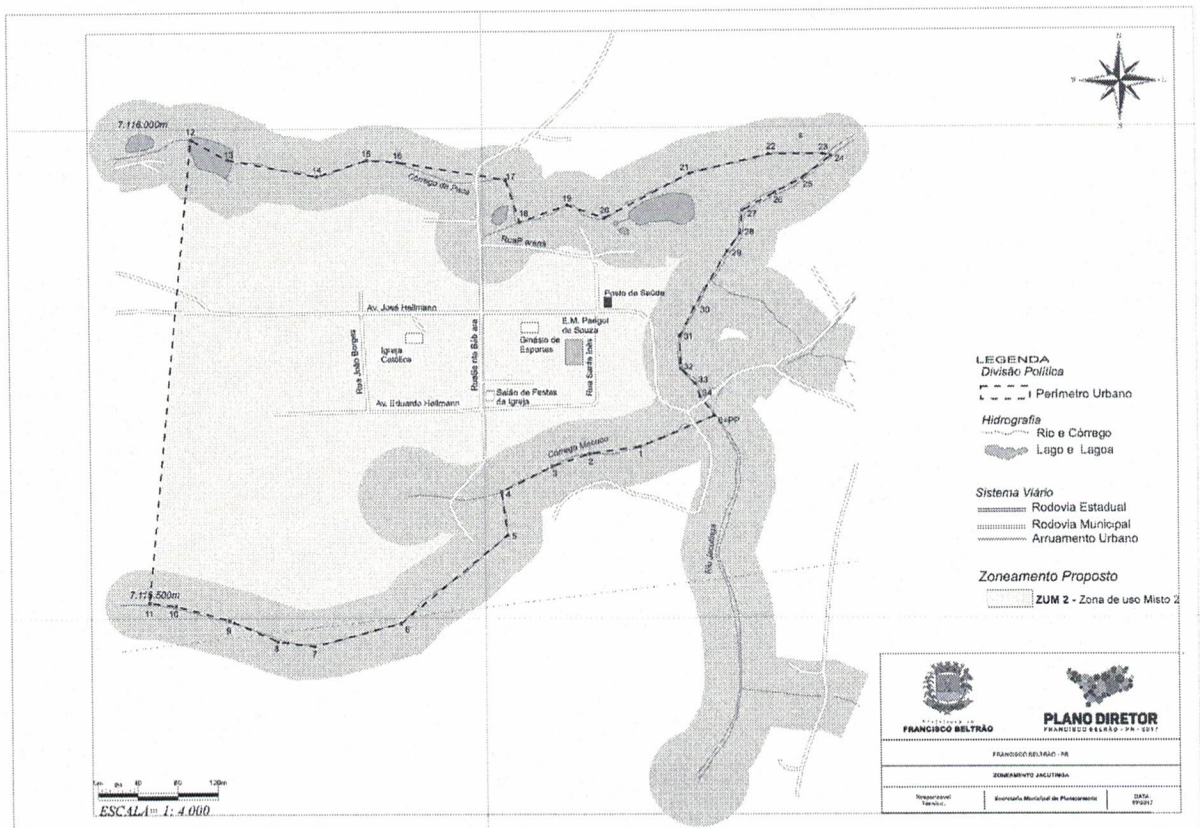
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

15	16	7115967.7 20	272384.4 90	" 93°54'59 "	30.89	1.000236 27	26°03'26.5085 5" S	53°16'30.4207 2" W
16	17	7115965.6 10	272415.3 10	" 99°48'33 "	109.41	1.000236 10	26°03'26.5945 5" S	53°16'29.3137 3" W
17	18	7115946.9 70	272523.1 20	" 162°41'0 7"	45.93	1.000235 49	26°03'27.2611 0" S	53°16'25.4484 7" W
18	19	7115903.1 20	272536.7 90	" 69°56'35 "	51.06	1.000235 42	26°03'28.6931 5" S	53°16'24.9843 8" W
19	20	7115920.6 30	272584.7 50	" 110°08'0 9"	39.10	1.000235 15	26°03'28.1515 7" S	53°16'23.2487 0" W
20	21	7115907.1 70	272621.4 60	" 61°51'31 "	97.21	1.000234 94	26°03'28.6095 6" S	53°16'21.9370 1" W
21	22	7115953.0 20	272707.1 80	" 76°03'00 "	82.21	1.000234 47	26°03'27.1688 2" S	53°16'18.8256 8" W

PERÍMETRO : 2.197,70 m / 2,197 km

ÁREA TOTAL: 209.9830,10 m² / 209.830,09 m² / 20,98301 ha





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

V - ANEXO V

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SECÇÃO JACARÉ

MEMORIAL DESCRITIVO DISTRITO DE SECÇÃO JACARÉ

ÁREA: 265.942,72 m²
26.5942 há
2,659 km²

PERÍMETRO: 2.565,72 m
2,565 km

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado 'ponto O=PP', coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema, UTM, DATUM - SAD69, MC-51°W, E= 303912.010 m e N= 7117680.334 m ; Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 261.55 m até o marco 'ponto 1' (E=303912.010 m e N=7117941.882 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 878.16 m até o marco 'ponto 2' (E=304790.173 m e N=7117941.882 m); Daí segue com o azimute de 180°11'47" e a distância de 261.55 m até o marco 'ponto 3' (E=304789.277 m e N=7117680.336 m); Daí segue com o azimute de 173°41'02" e a distância de 80.54 m até o marco 'ponto 4' (E=304798.137 m e N=7117600.289 m); Daí segue com o azimute de 225°42'37" e a distância de 187.99 m até o marco 'ponto 5' (E=304663.574 m e N=7117469.021 m); Daí segue com o azimute de 317°28'49" e a distância de 174.44 m até o marco 'ponto 6' (E=304545.678 m e N=7117597.592 m); Daí segue com o azimute de 3°24'52" e a distância de 82.89 m até o marco 'ponto 7' (E=304550.615 m e N=7117680.335 m); Daí segue com o azimute de 269°59'59" e a distância de 638.60 m até o marco 'ponto O=PP' (E=303912.010 m e N=7117680.334 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26.59425 ha.

Estação	Vant e	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
O=P		7.117.680.	303.912.0			100.007.2	26°02'47.5057	52°57'35.5943
P	1	334	10	0°00'00"	261.55	20	7"S	6"W
1	2	7.117.941.	303.912.0	90°00'00"	878.16	20	26°02'39.0085	52°57'35.4530
		882	10	"			8"S	2"W
2	3	7.117.941.	304.790.1	180°11'4	261.55	98	26°02'39.4362	52°57'03.8704
		882	73	7"			7"S	4"W
3	4	7.117.680.	304.789.2	173°41'0	80.54	99	26°02'47.9330	52°57'04.0433
		336	77	2"			1"S	7"W
4	5	7.117.600.	304.798.1	225°42'3	187.99	94	26°02'50.5379	52°57'03.7677
		289	37	7"			0"S	8"W
5	6	711	304.663.5	317°28'4	174.44	59	26°02'54.7371	52°57'08.6780
		7469.02 1	74	9"			4"S	7"W
6	7	7.117.597.	304.545.6		82.89	15	26°02'50.5027	52°57'12.8490
		592	78	3°24'52"			5"S	2"W
7	O=P	7.117.680.	304.550.6	269°59'5	638.60	13	26°02'47.8169	52°57'12.6268
	P	335	15	9"			8"S	9"W

PERÍMETRO : 2.565,72 m / 2,197 km

ÁREA TOTAL: 209.9830,10 m² / 209.830,09 m² / 20,98301 ha



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

